

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 273/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
RENITA KERBER contra
BERNARDO JULIO SUKIENIK (Dr.)

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: AVISO PRÉVIO, 13º SAL. PROP. 67, FÉRIAS PROP., e
DIFERENÇAS DE SALÁRIO MÍNIMO.



2
77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 273/69
Em 24/03/69

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de março de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

RENITA KERBER
(Reclamante)

secretária, solteira, maior, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente em Brochier, n/município portador da C.P. — N.º
—, Série —, e apresentou a seguinte reclamação contra

Dr. BERNARDO JULIO SUKIENIK médico
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado em P. Alegre, com endereço para notificação: Enfermaria
(Rua e número)

38, 6º andar, na Santa Casa de Misericórdia - Pavilhão Cristo Redentor - em Pôrto Alegre |;

QUE trabalhou para o Reclamado, como secretária em seu Consultório, de 20/2/1967 à 31/12/68, quando foi despedida sem justa causa;

QUE percebia, últimamente, NCr\$65,00 mensais ;

QUE fazia o horário normal de trabalho, i.é., 8 horas diárias;

QUE o consultório do Reclamado, era em Brochier, n/município;

QUE não recebeu o aviso prévio, nem 13º sal. de 67 e férias prop.;

QUE nunca recebeu o salário mínimo integral;

Diante do exposto, RECLAMA:

- AVISO PRÉVIO (30 dias).....NCr\$117,60
- 13º SALÁRIO PROP.67 (10/12).....NCr\$ 81,00
- FÉRIAS PROP.(10/12)NCr\$ 65,30
- DIFERENÇAS DE SALÁRIO MÍNIMONCr\$ a calc.

-.-.-.-.-.-

Fica a Rcte., desde já, notificada para comparecer nesta J.C.J. no dia 14.4.69, às 13:30 hs., para audiência de instrução e julgamento desta reclamatória, ficando ciente de que, nessa audiência, deverá comparecer com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3), e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da reclamatória.

[Assinatura]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

Renita Maria Kerber
Reclamante

CARTA PRECAT. NOTIFICAT. - nº13/69 - Ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Pôrto Alegre;

Do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Montenegro.

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Pôrto Alegre, a quem couber por distribuição, ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTE, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, D E P R E C O a V. Exa., que ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", dignese determinar as providências necessárias no sentido de ser notificado o sr. Dr. BERNARDO JULIO SUKLENIK, que poderá ser encontrado no seguinte endereço: Enfermaria 38 - 6º andar - Pavilhão Cristo Redentor - Santa Casa de Misericórdia -, nessa capital, para comparecer perante esta J.C.J. de Montenegro, à rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, no dia quatorze (14) de abril próximo, às 13:30 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo nº273/69, em que é reclamante: Reata Kerber, e reclamado: Dr. Bernardo Julio Suklenik, conforme cópia da reclamatória anexa. Outrossi, seja o mesmo notificado de que o seu não comparecimento, na aludida audiência, acarretará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Fazendo cumprir a presente, V. Exa., estará prestando relevante serviço à Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Maurício Fortes, oficial judiciário, da tilografei, e eu, Diva Milkiewicz Parnitz, chefe de Secretaria, subscrevi. - - - - -


Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTE
Juiz do Trabalho - Pres.

Emolun. pagos
cfe. Guia 15/69
NCR\$0,60



4
47

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 273/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Renita Kerber**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **Bernardo Julio Sukienik (Dr.)**

Renita Kerber

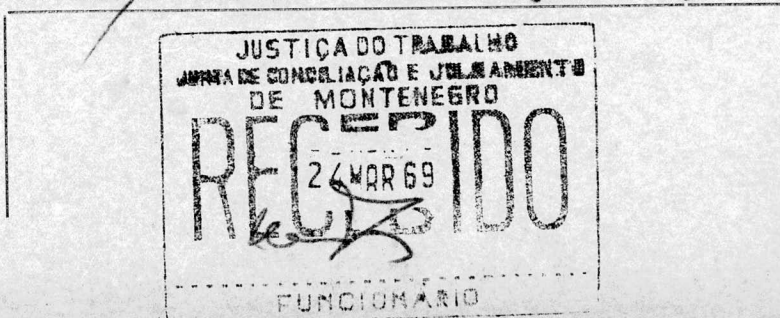
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de **N Cr\$ 0,60** (**Sessenta centavos**) referente a **EMOLUMENTOS** (custas judiciais ou emolument(ões))

- 1. da sentença **UNITADA** Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso **N. Cr\$ 0,10**
 - 11. **Carta Precatória Notif.** **N. Cr\$ 0,50**
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N Cr\$ 0,60**

(**SESSENTA CENTAVOS**)
(Por extenso)

Montenegro, 24 de março de 1969

Maurício Fortes - oficial judic. PJ5



1/2

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO



15/69

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Montenegro

27/69

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
BETANALDO DE RECONSTRUÇÃO
Henja Kerber

Henja Kerber

relatório de trabalho em Montenegro
relatório de trabalho em Montenegro
relatório de trabalho em Montenegro

JUNTADA

Faço juntada aos autos do ~~Tele-~~
~~grama que seguem.~~

Em 31 de março de 1969

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Seção

10. 0,10
11. 0,50
12.
13.
14.
15.
16. 0,60

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Montenegro 24 de março de 1969

Montenegro - Oficial Juiz. P. 25

RECEBIDO
24 MAR 69
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
DE MONTENEGRO

5
#

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Departamento dos Correios e Telégrafos

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO
Recebido De às por
CARIMBO ESTAÇÃO
29 MAR 69
Indicações de Serviços Taxas e Endereço

JUIZ PRESIDENTE JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGROS

Preâmbulo 58/28 PALEGRERS 72 42 28 2800

O preâmbulo contém as seguintes indicações ao serviço: espécie de teleg., estação de origem, n.º teleg., n.º palav., data e hora da apresent. Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora em que receber, com essa providência, auxiliará o Departamento na fiscalização da entrega dos Telegramas:

N 11/69 DE 28/3/69 = COMUNICO VOSSA EXCELENCIA CARTA PRECATORIA RELATIVA PROCESSO ENTRE PARTES RENITA KERBER R DOUTOR BERNARDO JULIO SIKIENIK FOI DISTRIBUIDA ESTA PRIMEIRA JUNTAPTO GABRIEL SILVEIRA ABBOTT JUIZ TRABALHO SUBSTITUTO

TEXT
E
ASS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 113/69
Em 31/03/69

MADEREST S. A.
Indústria e Comércio
Esquadrias - Caixaria - Beneficiado
Madeira de Lei - Pinho Bruto
Caixa Postal, 45 - End. Teleg.: "Maderest"
Bairro Passo dos Fortes - CHAPECÓ - SC

Curtume IMPERIAL S.A.
Indústria e Comércio
Couros em geral - Cromos - Vaquetas - Solas - Couros de porco para fôrro - Fábrica de Calçados
Caixa Postal, 93 - End. Teleg.: "Imperial"
Bairro Passo dos Fortes - CHAPECÓ - SC

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

JUNTADA

Faço juntada aos autos da
Carta Res que segue

Em 9 de abril de 1969

José P. Panitz

JOSÉ MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

SECRETARIA
MONTES



Handwritten signature or initials in the top right corner.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Porto Alegre

PROC. N.º 514/69
476-G/69

JUIZ DO TRABALHO:

A U T U A Ç Ã O

Aos 28 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Porto Alegre, autuo a
presente reclamação apresentada por
JUIZ DO TRAB. PRES; DA JCJ DE MONTENEGRO contra
JUIZ DO TRAB.PRES' DA JCJ DE P.ALEGRE

Flora C. Martins

Chefe da Secretaria
FLORA C. MARTINS
Chefe da Secretaria

OBJETO: Cartaprecatória notificatória proc. JCJ nº 273/69.

514/69

1. VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Deprecante JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTALEGRE Deprecado JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 1ª JCJ D/CAPITAL		
Local: Pôrto Alegre	Data: 28-3-69	N.º 476-C 1ª Distrib.
Objeto: Carta precatória notificatória nº 13/69, ref. proc. JCJ nº 273/69.		
Espécie: Escrita XXXXX	ESCRITA	C/ cópia do ped. Documentos inicial.
Distribuída à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento		
Doc. Ident. Reclamante:		
		Distribuidor <i>M. Mendes</i> LCS

CARTA PRECAT.NOTIFICAT. - nº13/69 - Ao Exmo.Sr.Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J.de Pôrto Alegre;

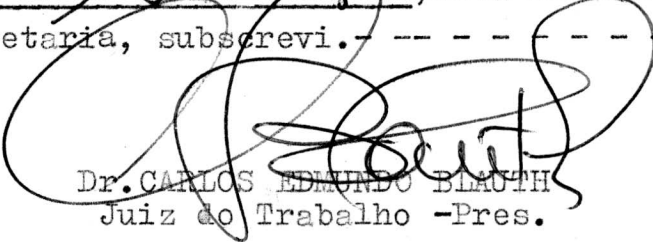
Do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Montenegro.

Exmo.Sr.Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J.de Pôrto Alegre, a quem couber por distribuição, ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, D E P R E C O a V.Exa., que ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", dignese determinar as providências necessárias no sentido de ser notificado o sr.Dr.BERNARDO JULIO SUKIENIK, que poderá ser encontrado no seguinte enderêço: Enfermaria 38 - 6º andar - Pavilhão Cristo Redentor - Santa Casa de Misericórdia -, nessa capital, para comparecer perante esta J.C.J.de Montenegro, à rua Dr.Flores, esq.Fernando Ferrari, no dia quatorze (14) de abril próximo, às 13:30 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo nº273/69, em que é reclamante: Renita Kerber, e reclamado: Dr.Bernardo Julio Sukienik, conforme cópia da reclamatória anexa. Outrossi, seja o mesmo notificado de que o seu não comparecimento, na aludida audiência, acarretará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Fazendo cumprir a presente, V.Exa., estará prestando relevante serviço à Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Maurício Fortes, oficial judiciário, datilografei, e eu, Diva Milkewicz Parnitz, Chefe de Secretaria, subscrevi. - - - - -


Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Pres.

Emolum. pagos
cfe. Guia 15/69
NCr\$0,60

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Flu 3
F 2
[Signature]

PRÉAMBULO

Espécie: **OFICIAL**

Número.....

Data..... Hora.....

Origem.....

Palavras.....

Via a seguir.....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

JUIZ PRESIDENTE JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTOS A TRANSMITIR

N. 11/69 de 28 - 3 - 69 — COMUNICO VOSSA EXCELENCIA CARTA RECATO-
RIA RELATIVA PROCESSO ENTRE PARTES RENITA KERBER E DOUTOR BERNARDO JU-
LIO SIKIENIK FOI DISTRIBUIDA ESTA PRIMEIRA JUNTA PTO GABRIEL SILVEIRA
ABBOTT - JUIZ TRABALHO SUBSTITUTO

[Signature]
GABRIEL SILVEIRA ABBOTT
JUIZ DO TRABALHO



Assinatura ou rubrica do expedidor:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls 4
Fls 9
Di. 9
[Signature]

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 28, 3, 69

Flora C. Martins

FLORA CACÇA MARTINS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Presidente

Em 28 de 3 de 1969

Flora C. Martins

FLORA CACÇA MARTINS
Chefe de Secretaria

[Signature]

28-3-69

[Signature]

GABRIEL SILVEIRA ABBOTT
JUIZ DO TRABALHO

Certifico que, nesta data,
expedi mandado de citação.

Em 14/69.

Flora Caccia Martins
[Handwritten signature]

12/

FLORA CACCIA MARTINS
Chefe de Secretaria

Flora Caccia Martins
[Faint handwritten notes and signatures]

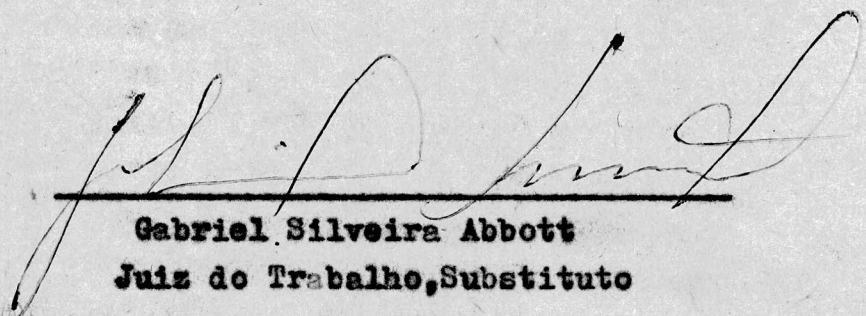
Fila 5
10
10

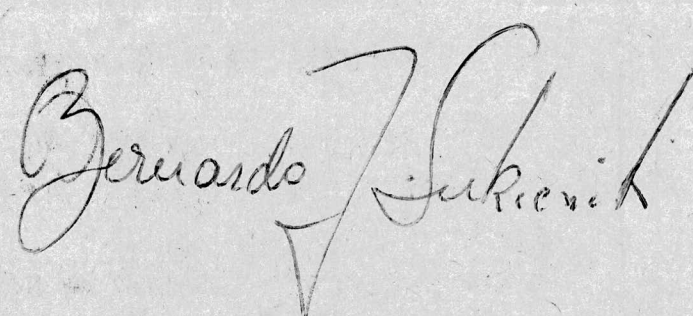
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, para cumprimento de Carta Precatória, na forma abaixo:

Eu, Gabriel Silveira Abbott, Juiz de Trabalho, Substituto, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre:

MANDO a um dos Oficiais de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, e em seu cumprimento, notifique o DR. BERNARDO JULIO SUKIENIK, no seguinte endereço: Enfermaria 38 - 6º andar - Pavilhão Cristo Redentor - Santa Casa de Misericórdia, nesta capital, para que compareça na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, à rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, às 13,30 horas do dia 14 de abril próximo, data designada para audiência de instrução e julgamento da reclamatória contra o mesmo ajuizada por RENITA KERBER, processo nº 273/69, conforme cópia anexa, e também de que na afluída audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e, ainda, de que o seu não comparecimento, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Porto Alegre, 31 de março de 1969. Eu, Vera Cabeda, auxiliar judiciário, datilografei, e eu Flora C. Martins (Flora Caccia Martins), Chefe de Secretaria, subscrevi.

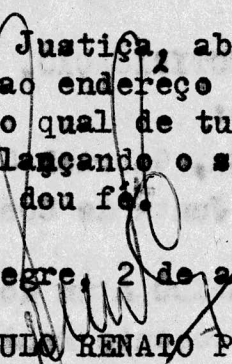

 Gabriel Silveira Abbott
 Juiz de Trabalho, Substituto


 Bernardo Sukienik

C E R T I D ã O

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que na data de hoje, me dirigi ao endereço retro e, sendo aí, notifiquei o destinatário, o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a contra fé, lançando o seu ciente ao pé de fls. O referido é verdade e dou fé.

Pôrto A legre, 2 de abril de 1969


PAULO RENATO POLI
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Que
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço as seguintes conclusões:

no Exmo. Sr. Processante

Em 7 de 4 de 1969

Flora C. Martins

FLORA CACCIA MARTINS
Chefe de Secretária

*Desolva-se à m. m. Junta
de primeira instância.*

7-11-69
[Handwritten signature]
GABRIEL SILVEIRA ABETTI
JUIZ DO TRABALHO

DETERMINAÇÃO

faço remessa destes autos

à M. M. G. G. de
Montenegro

Em 7/4/69

Flora C. Martins

Chefe de Secretária
FLORA CACCIA MARTINS
Chefe de Secretária

RECEBIMENTO

Recobí hoje estes autos

Em 8/4/1969

DVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que permenceri a

trinta e cinco, as Rs. 7 a 11,
que tem de entrada já numeradas

DOU FÉ. Montenegro, 8 de abril de 1969

DVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 9/4/69

DVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

Juntem-se aos autos principais.

Data supra.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

EMBRA CO

P. 12
[Signature]



6
13
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 273/69

Aos **quatorze** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **RENITA KERBER**, reclamante e **Dr. BERNARDO JULIO SUKIENIK**, reclamado, para apreciação do processo em que a primeira reclama do segundo: **AVISO PRÉ-VIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1967, FÉRIAS PROPORCIONAIS e DIFERENÇA DE SALÁRIO MÍNIMO**. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Julio Cezar Alves Rodrigues, constituído através de instrumento apud-acta. Lido o pedido e com a palavra o reclamado para constestar, por seu procurador foi dito que era de ser julgada improcedente a reclamatória com referência ao ora reclamado, uma vez que a reclamante jamais foi sua empregada, tendo sim, mantido vínculo empregatício com o Hospital São João em Brochier, motivo porque solitava fôsse chamado à autoria aquêle hospital, a fim de responder aos presentes termos. Tendo em vista as alegações da constestação, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 28 de abril, às 13,30, fica, digo, ficando cientes as partes presentes, devendo ser notificado o Hospital São João, em Brochier, para acompanhar os termos da presente reclamatória. Nêste momento, resolveram as partes conciliar o litígio e estabelecer um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga à reclamante, a título de conciliação, a contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação, sôbre todo e qualquer direito, a importância de **Nr\$ 600,00** em dois pagamentos de **Nr\$ 300,00**, o primeiro neste ato e o segundo até às 15,00 horas do próximo dia 2 de maio; as custas, **Nr\$ 42,80**, pro-rata, ficando a reclamante dispensada de sua parte. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Procurador Sukenik

Renita Maria Kerber

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. BERNARDO DOLIO SUKIEN-
NIK, BRASILEIRA,
(Nacionalidade)
casado, medico,
(Estado civil) (Profissão)

maior, residente na Rua Ferreira de Albuquerque
apt. 3, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante

procurador o bacharel DOLIO CÉSAR ALVES RODRIGUES,
brasileira, casado,
(Nacionalidade) (Estado civil)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção Rio Grande do Sul, sob n.º 3408, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,,
....., Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Porto Alegre 14 de abril de 1969

Dolío César Alves Rodrigues

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature and initials]

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e nove às 14,00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. BERNARDO JULIO SUKIENINK que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), referente à 1ª prestação de acôrdo feito no processo n.º 273/69 em que são partes RENATA KERBER, reclamante, e BERNANDO JULIO SUKIENINK, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Laya M. Carbonell
.....
Chefe de Secretaria

Renata Maria Kerber
.....
Reclamante

Bernardo Julio Sukienink
.....
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9
#16
[Handwritten signature]

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 53/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 273/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Renita Kerber**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **Bernardo Julio Sukienik (Dr.)**

Dr. Bernardo Julio Sukienik

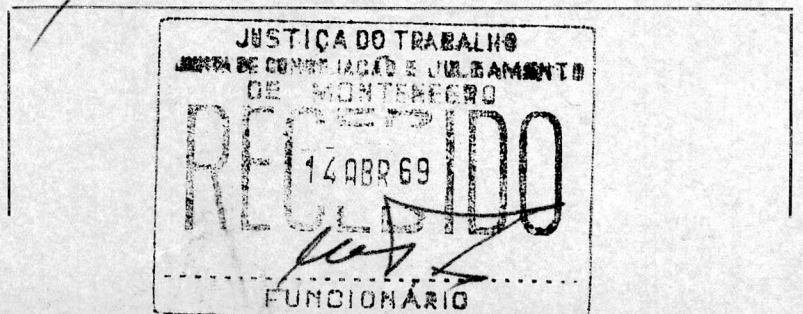
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de **N Cr\$ 22,50** (Vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos---) referente a **CUSTAS** (custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.	Acôrd	N Cr\$ 22,40
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
			N Cr\$ 22,50

(VINTE E DOIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS---) (Por extenso)

Montenegro, 14 de abril de 1969

Mauricio Fortes - oficial judic. PJ-5





SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

CERTIFICO que remanecei, à Dto

Carmen, as ds. 13 a 16, por ter levado

queros na primeira manuseação

DOU FÉ. Montenegro, 14 de abril de 1969

Handwritten signature of the official

MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Stamp: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO, RECEBIDO, 14 DE ABRIL DE 1969, FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal, sem que o Reclamado efetuasse o pagamento da 2a. parcela do acordo de fls. 13 dos presentes autos. Dou fé.

Montenegro, 05 de maio de 1969

Diva M. Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

J. 17
adm.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 5 / 5 / 69

Diva M. Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

FAÇA-SE A CITAÇÃO POR PRECATÓRIA.
Data supra.

Blauth
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a Carta Precatória Citatória Executória. Dou fé.

Montenegro, 06 de maio de 1969

Diva M. Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA - nº17/69

Ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Presidente da J.C.J. de Pôrto Alegre;

Do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Presidente da J.C.J. de Monte negro.

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, a quem couber por distribuição, ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro, D E P R E C O a V. Exa. que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se determinar as providências necessárias, no sentido de ser citado o sr. Dr. BERNARDO JULIO SUKIENIK, que poderá ser encontrado no seguinte endereço: Enfermaria 38 - 6º andar - Pavilhão Cristo Redentor - Santa Casa de Misericórdia, nessa Capital, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de .. NCr\$300,50 (Trescentos cruzeiros novos e cinquenta centavos), correspondente ao principal -saldo de acôrdo- (NCr\$300,00) e emolumentos da presente Precatória (NCr\$0,50), do processo nº273/69, em que é reclamante, Renita Kerber, e reclamado, Dr. Bernardo Julio Sukienik. Dita importância deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal do R.G.S., e transferida para a agência desta cidade, à disposição desta J.C.J. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda àpenhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo na execução, até final.

Determinando V. Exa. o cumprimento desta, estará prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Maurício Fortes, Maurício Fortes, oficial judiciário PJ5, datilografei, e eu, Diva Milkewicz Panitz, Diva Milkewicz Panitz, Chefe de Secretaria, subscrevi. Montenegro, aos cinco (5) de maio de mil novecentos e sessenta e nove (1969).-

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

J. 19
[Signature]

A presente folha contém 1 documentos.

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

ORC n.º 32/30511

309-AJ DOMINGOS PALHEIRO, 29 de abril de 1969



Procedência **MONTENEGRO - 203**

Favorecido	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO	<i>Dr. Flores</i>
Enderço	<i>Sindicato dos Metalúrgicos</i>	<i>159. F. Ferraz</i>
Tomador	<i>Bernardo Julio Niclenti Perreira de Abreu, 101 aptº 3</i>	
Importância	<i>Trescentos cruzeiros novos</i>	
		— NCr\$ 300,00

Comunicamos que temos em Carteira a ordem acima discriminada, emitida a vosso favor

<i>[Redacted]</i>	b) <i>[Redacted]</i>
-------------------	----------------------

As pessoas que não tiverem assinatura registrada no Banco, devem provar sua identidade.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

[Signature]



J. 20
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

à data, faço êstes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 7 / 5 / 69

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

SOLICITE-SE, POR TELEGRAMA, A DEVOLUÇÃO
DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA.
Data supr.

[Large handwritten signature]

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho, Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, expedi o telegrama
nº 34/69, em cumprimento ao despacho supra.
DOU FÉ. Em 7 de maio de 1969

[Handwritten signature]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Faço juntada aos autos cópia
telegrama que segue.

Em 9 de maio de 1969

Diva M. Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

A presente fôlha contém 1 documentos.

[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DA MM

TRIJUNTA DE PÓRTO ALEGRE

34/69 7.5.69

SOLICITO VOSSÊNCIA DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA PARTES DR BERNARDO JULIO SUKIENIK ET RENITA KERBER vg FACE PAGAMENTO IMPORTÂNCIA OBJETO DA MESMA pt SDS pt DIVA MILKEWICZ PANITZ CHEFE SECRETARIA TRIJUNTA MONTENEGRO

[Handwritten Signature]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

Recbi nesta data. A precatória a que faz menção foi telegrameada ainda não foi entregue na 1ª Dist. Juiz. com 8/5/69 Wanda

WANDA DAUDT DE AZEVEDO



J. 22
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.....
Juiz do Trabalho, **Presidente**..... da
Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO.....

AUTORIZA, pelo presente alvará, o

Sr. RENITA KERBER ~~xxxxxx~~
~~Procurador~~.....

a receber no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.....
R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos.....)

importância depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo
JCJ n.º 273 / 69 cf. ordem n.º 32/30514 de
29 / 4 / 69, em nome de
BERNARDO JULIO SUKIENIK, residente à rua Ferreira de Abreu, n.º 101,
apt.º 3 - P. Alegre.

Cumpra-se.

Montenegro..... 7 de maio..... de 1969.....

[Assinatura manuscrita]

Juiz do Trabalho
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Recebi: A primeira via. 14-5-69

Renita Kerber



Handwritten signature and the number 23.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 820/69

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA

DEPRECANTE - JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

DEPRECADO - JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 4ª J.C.J.

RECLAMANTE - RENITA KERBER

RECLAMADO - DR. BERNARDO JULIO SUKIENIK

1ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 4ª JCJ D/CAPITAL

Local: Pôrto Alegre

Data: 8-5-69

N.º 679-C

Objeto:

Carta prec. citat. executória nº 17/69, ref. proc. JCJ nº 273/69

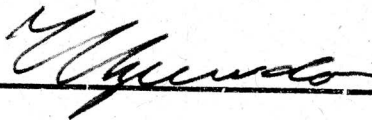
Nota: Ao ter início o expediente foi entregue na 1ª Distribuição o telegrama anexado a esta, a qual só deu entrada nesta Seção as 16 horas

Espécie: Escrita
~~Verbal~~

1ª Distribuição
C/1 telegramam
Documentos

Distribuída à 4ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante:



Distribuidor

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÔRTO ALEGRE

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. 24

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA - nº17/69

Ante-se e empagar.
Em 8/5/69.

Ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Presidente da J.C.J. de Pôrto
Alegre;

Do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Presidente da J.C.J. de Monte
negro.

JOSE FERNANDO ELLERS DE MOURA
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, a quem couber
por distribuição, ou a quem o seu honroso cargo estiver exer-
cendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Montenegro, D E P R E C O a V. Exa. que,
ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respei-
tável "Cumpra-se", digne-se determinar as providências neces-
sárias, no sentido de ser citado o sr. Dr. BERNARDO JULIO SU-
KIENIK, que poderá ser encontrado no seguinte enderêço: En-
fermaria 38 - 6º andar - Pavilhão Cristo Redentor - Santa Ca-
sa de Misericórdia, nessa Capital, para pagar em 48 horas,
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ..
NCr\$300,50 (Trezentos cruzeiros novos e cinquenta centavos),
correspondente ao principal -saldo de acôrdo-(NCr\$300,00) e
emolumentos da presente Precatória (NCr\$0,50), do processo '
nº273/69, em que é reclamante, Renita Kerber, e reclamado, Dr.
Bernardo Julio Sukienik. Dita importância deverá ser deposi-
tada na Caixa Econômica Federal do R.G.S., e transferida pa-
ra a agência desta cidade, à disposição desta J.C.J. Caso não
pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penho-
ra em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da
dívida, prosseguindo na execução, até final.

Determinando V. Exa. o cumprimento desta, es-
tará prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, *Maurício Fortes*, Maurício Fortes, oficial ju-
diciário PJ5, datilografei, e eu, *D. M. Panitz*
Diva Milkewicz Panitz, Chefe de Secretaria, subscrevi. Montene-
gro, aos cinco (5) de maio de mil novecentos e sessenta e no-
ve (1969).-

Dr. Carlos Edmundo Blauth
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. 25
[assinatura]

TELEGRAMA

Endereço

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DA MM TRIJUNTA DE PÔRTO ALEGRE

N.º 34/69 de 7.5.69 —

SOLICITO VOSSÊNCIA DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA PARTES DR
BERNARDO JULIO SUKIENIK ET RENITA KERBER vg FACE PAGAMENTO IMPOR-
TÂNCIA OBJETO DA MESMA pt SDS pt DIVA MILKEWICZ PANITZ CHEFE SE-
CRETARIA TRIJUNTA MONTENEGRO

[Assinatura manuscrita]

Divia Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

*Recebido nesta data. A precatória é
q. pag. mensal até telegrama vindo
não foi entregue na 1ª Distribuição
em 8/5/69 [assinatura]*

25
26
Jun

4a

1a

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCGJ DE MONTENEGRO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 4a JCGJ D/ CAPITAL

DEPRECANTE
~~XXXXXXXXXX~~
DEPRECADO
~~XXXXXXXXXX~~

679-C/69

8 Maio 69
P. 281

9

MAIO

69

Rafa Chomale
Rafa Chomale Pio de Almeida
CHEFE DE SECRETARIA

REMESSA

Faço remessa a V. Exa. a

de M. H. J. e J. de
Montenegro.

Em 9/5/1969

Chefe de Secretaria

Rosa Chemale Rio de Almeida

CHefe de SECRETARIA

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 15/05/69

[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

[Handwritten notes: 227, 26]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 15/05/69

[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ

Chefe da Secretaria

Junte-se aos autos principais.

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que Remeterei

os R. 26 e 27 a carmin, for ter
carido engano no 1º aniversário

DOU FÉ. Montenegro, 15 de maio de 1969

[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria